

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 20/2016 de 23 de Fevereiro de 2016**

**5.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando as regras relativas ao apuramento do montante do subsídio social de mobilidade a atribuir pelo Estado aos beneficiários do mesmo, bem como o valor máximo a suportar pelos beneficiários nas viagens entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, constantes da Portaria n.º 95-A/2015 de 27 de março;

Considerando que, em sede de verificação interna, foi detetado um lapso no 3º aditamento ao contrato-programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e o Sporting Club da Horta, respeitante ao cálculo do valor do apoio para a deslocação referente à participação no apuramento do 5º e 6º lugar do play-off do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de andebol masculino da época desportiva de 2014/2015 e que importa proceder à devida correção;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Sporting Club da Horta, adiante designado por SCH ou segundo outorgante, representado por Davide João Furtado Marcos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 2.ª e 3.ª do Contrato-Programa com o n.º 320, publicado no Jornal Oficial n.º 219, II série de 13 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula 2.ª**

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

**Cláusula 3.ª**

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 303.500,00 €, conforme o programa apresentado, é de 113.025,00 €, sendo:

- a) 31.095,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de andebol sénior masculino;
- b).29.250,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de andebol sénior masculino.
- c) 2.250,00 € destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/16 de final da Taça de Portugal;
- d) 2.985,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/8 de final do play-off do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de andebol sénior masculino;
- e) 2.250,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 de final do play-off do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de andebol sénior masculino;
- f) 1.785,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no apuramento do 5º ao 8º lugar do play-off do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de andebol sénior masculino;
- g) 2.700,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no apuramento do 5º ao 8º lugar do play-off do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de andebol sénior masculino.
- h) 2.010,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no apuramento do 5º e 6º lugar do play-off do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de andebol sénior masculino;
- i) 2.250,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no apuramento do 5º ao 6º lugar do play-off do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de andebol sénior masculino.
- j) 36.450,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de andebol sénior masculino.

2 - .....

30 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto.- *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Sporting Club da Horta, *Davide João Furtado Marcos*.

Homologo

30 de dezembro de 2015 - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.